



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3870

Macapá, 10 de Fevereiro de 1983 — 5ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA

Secretário de Agricultura
Dr. GENÉSIO CARDOSO DO NASCIMENTO

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0118 de 3 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/00071/83-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MANOEL CORREA BEZERRA, matrícula nº 1.962.317, no cargo de Artífice e Eletricidade, Código ART - 1003, Classe "Mestre", Referência NM-24, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, de ven a perceber proventos correspondente a Referência NM-29, da Classe "Especial", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1.711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 3 de fevereiro de 1983, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0119 de 3 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar MARIA JURACY DA SILVA, da função de Secretária Administrativa, Código DAI-201.1, da Escola de 1º Grau Sônia Henrique Barreto, da Divisão de Ensino de 1º Grau-DEN/SEEC, a contar de 03 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 3 de fevereiro de 1983, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0120 de 7 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, nos termos do artigo 56, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor JOSÉ BORGES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101.A, Classe "A", Referência 1, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para a Auditoria, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 7 de fevereiro de 1983, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 087/82 - PROG

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), de um lado o Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo seu GOVERNADOR, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, representada pelo Senhor Prefeito Municipal EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA, denominado simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo, firmam o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi elaborado com fundamento no item XVII do artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e letra "f" do artigo 126 do Decreto-Lei nº 200/67.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: O objetivo do presente Convênio visa, incrementar apoio ao Programa de Produção de Alimentos Básicos na Zona Rural do Município de Mazagão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**I - DO GOVERNO:**

a) Destinar recursos para atender a execução do presente Convênio, no valor de Cr\$: 1.688.997,00 (hum milhão seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros).

II - DA PREFEITURA:

a) Empregar os recursos transferidos pelo Governo de acordo com o Plano de Aplicação, que faz parte do presente Convênio.

b) Prestar contas ao Governo, através da Secretaria de Finanças, conforme estipulado na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: A despesa decorrente da Assinatura deste Convênio, no valor de Cr\$: 1.688.997,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros) correrá à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 03090402.005, Categoria Econômica 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 7.680, emitida em 06 de dezembro de 1982.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente Convênio serão liberados de uma só vez, após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Convênio a Prefeitura receberá enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela Prefeitura, obrigando-se a enviar ao Governo, extrato de conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os valores e as datas das emissões dos cheques, a quem forem pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS: A Prefeitura deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças, no máximo trinta (30) dias após o término da vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência até trinta (30) de junho de 1983, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES: O presente Convênio poderá ser alterado através de aditamento, para o fiel cumprimento das obrigações deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO: A inobservância de quaisquer cláusulas, condições ou obrigações do presente Convênio, bem como por motivo de conveniência ou por acordo entre as partes convenientes, provocará sua imediata rescisão, independente de ação, notificação ou interperlação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas, surgidas em consequência do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo, de comum acordo, as partes interessadas elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 28 de dezembro de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA
Prefeito

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

DECRETO (P) Nº 0053

EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo de signada pelo Decreto (P) Nº 0053 de 24 de janeiro de 1983, do Exmo Sr. Governador do Território Federal do Amapá, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º do Artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, cita, pelo presente Edital, JOÃO MOURA LOPES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C. Referência 25, do Quadro de Pessoal Permanente, lotado na Secretaria de Saúde, para, no prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, comparecer na sala da Seção de Pessoal da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, situada à Av. FAB, nesta cidade, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Macapá, 08 de fevereiro de 1983.

HERMÍNIO CORRÊA
Secretaria da Comissão

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna..... Cr\$ 420,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 5.200,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 9.200,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis
30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 45,00
Número atrasado..... Cr\$ 90,00
Número atrasado em outras
cidades..... Cr\$ 120,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 001/83-CLOS

EDITAL

AVISO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, designada pela Portaria(P)nº042/81-SEAD, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência Pública para a construção de uma Ponte em concreto armado protendido sobre o rio Araguary, na Rodovia BR-156, Macapá/Calçoene, neste Território, de acordo com o projeto, especificações, normas de serviços e instruções que embora não transcritas, fazem parte deste Edital.

A licitação realizar-se-á às 09:00 horas do dia 08 de março de 1983, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sita à Av. FAB nº 1.276, nesta cidade, no local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e de preços dos licitantes.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos aos interessados nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 07 de fevereiro de 1983.

Engº. DOUGLAS LOBATO LOPES
Presidente

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/83-CLOS

AVISO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, designada pela Portaria (P) nº 042/81-SEAD, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Tomada de Preços para a execução dos serviços de terraplenagem do Sistema Viário de Macapá no Bairro do Buritizal e em Santana, de acordo com o projeto, especificações, normas de serviços e instruções que embora não transcritas, fazem parte deste Edital.

A licitação realizar-se-á às 09 horas do dia 17 de fevereiro de 1983, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sita à Av. FAB nº 1276, nesta cidade, local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e de preços dos licitantes.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos aos interessados nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 02 de fevereiro de 1983

Engº DOUGLAS LOBATO LOPES
Presidente

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NOS EXAMES DE SUPLENÇA
PROFISSIONALIZANTE - DEZEMBRO/1982

Modalidade Técnica: Eletromecânica

01. José Maria Nascimento Pereira

Modalidade Técnica: Laboratórios Médicos

01. Ana Maria Silva e Silva

02. Laura Souza Lima

Modalidade Técnica: Telecomunicações

01. Aristeu Souza Furtado

02. Carlos César Braga da Silva

03. Claudionor Pinheiro Dias

04. José Humberto de Freitas

05. Manuel de Fátima Eliziário Alves

06. Manoel Lobato Vidal

07. Pedro Paulo Costa Ferreira

08. Valter Dorbelin

09. Washington Fernando de Lima Ferreira

MARIA REGINA SMITH NEVES
Chefe da DESU
CPF - 017 101 842 - 72

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Vila Maia, Santana, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: BENEDITO DE ALMEIDA ABREU e TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA DE ABREU.

Ele é filho de Manoel Bezerra de Abreu e Maria Cinira Almeida de Abreu.

Ela é filha de Arminda Almeida de Abreu.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da Lei.

Vila Maia, Santana, 30 de Dezembro de 1982.

CARMEM SUELI AGUIAR DE CARVALHO
Escrevente Autorizada

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: AMADEU CARVALHO DOS SANTOS e MARIA RAIMUNDA SERRÃO DA CONCEIÇÃO.

Ele é filho de Raimundo Pereira dos Santos e de Marcelina Carvalho dos Santos.

Ela é filha de Manoel Pereira da Conceição e de Dulcineia Mendes Serrão.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 08 de fevereiro de 1983.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
Escrevente em exercício

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: RAIMUNDO CRUZ SILVA FILHO com MARIA FIRMINA ANTUNES.

Ele é filho de Raimundo Cruz da Silva e de Nazaré dos Santos Silva.

Ela é filha de Ivan Antunes e Maria Barbosa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 08 de fevereiro de 1983

ZUILA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil do Distrito de Porto Grande, Município de Macapá, T. F. do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, faz saber que pretendem se casar: 593 - JOÃO AUGUSTO DA SILVA e MARCELINA GOMES DA SILVA.

Ele é filho de Raimundo Farias da Silva e Petronila Augusta da Silva.

Ela é filha de Maria Gomes da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

Porto Grande, 29 de janeiro de 1983.

MARCELINA DIAS TEIXEIRA
Oficial do Registro Civil

O que fazer quando você quer vender e comprar, e descobre que todo mundo também quer vender mas que a maioria não quer comprar ?

Resposta:

Trabalhar com criatividade e competência!

MADE IN BRAZIL

Produto nacional. Exportar é superar barreiras.

Vender nossos produtos para outros países já não é tão fácil como antigamente. A crise mundial tornou os mercados externos mais fechados, criando novas barreiras e dificuldades para os produtos brasileiros. Reclamar pouco adianta. Esse desafio só poderá ser vencido com muito trabalho, muita criatividade e muita competência. Aumentar a exportação é fundamental para manter o ritmo de

desenvolvimento do País. Desenvolvimento significa melhores condições de vida para todos: mais empregos, melhores salários, mais alimentos, assistência médica e previdência social, saúde, casa própria, escolas, luz elétrica, água, esgotos e transportes coletivos. Hoje, exportar não é tarefa fácil. Mas com determinação, criatividade e competência podemos conquistar e manter mercados.

**1983: MAIS PRODUÇÃO,
MAIS EXPORTAÇÃO.**
